



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de maio de 2022.

À EMPRESA
COMERCIAL VENER LTDA
CNPJ: 65.353.401/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: ERNESTO FRANCISCO GUERRA

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelada de kits de higiene para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/mg, foram realizados o processo licitatório nº 127/2021 e o pregão eletrônico nº 071/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 063/2021, firmada entre este Município e a empresa **Comercial Vener Ltda** em 04 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 198/2022/DMDS de 19 de maio de 2022 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **570-4** enviada em 10/05/2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **08795/2022** em desfavor de empresa **Comercial Vener Ltda** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 063/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF